

PERCEPÇÃO DO COMPORTAMENTO PARENTAL REAL E IDEAL DE HOMENS E MULHERES COM GUARDA EXCLUSIVA E COMPARTILHADA



Diuvani Tomazoni Alexandre

Instituto Cenecista Fayal de Ensino Superior - IFES (ITAJAÍ/SC) - Brasil

Mauro Luís Vieira

Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC - Brasil



Resumo

Esta pesquisa teve como objetivo principal identificar a percepção que pais e mães, com diferentes modalidades de guarda (exclusiva e compartilhada), têm sobre o comportamento parental real e ideal. Participaram do estudo 22 homens e 15 mulheres que têm a guarda compartilhada e 26 homens e 34 mulheres cuja atribuição da guarda é exclusiva da mãe. A coleta de dados foi realizada mediante a aplicação de escalas de estilo materno e paterno em termos reais e ideais. Através da análise dos dados constatou-se que: a) não houve diferença significativa nos grupos de guarda nas dimensões do comportamento real; b) no grupo de guarda exclusiva pais e mães perceberam o cuidador ideal como necessitando realizar mais práticas sociais do que julgavam realizar; c) no grupo de guarda compartilhada existe diferença significativa na percepção de homens e mulheres sobre o comportamento real. Conclui-se que na guarda compartilhada em comparação com a guarda exclusiva não houve menos distanciamento do comportamento real e ideal.

Palavras-chave: comportamento parental, divórcio, guarda.

Introdução

Nos primeiros anos de vida a espécie humana se mostra frágil e dependente. Essa fragilidade favorece o surgimento de vínculos fortes entre mãe e bebê que é determinante para a sobrevivência da espécie, o que equivale dizer que todo ser humano depende das relações com o outro para se desenvolver. No que se refere aos cuidados com a prole, Bussab (2000) afirma que a família é a matriz essencial do desenvolvimento humano e é responsável pela

pressão seletiva na evolução natural do ser humano. A autora também concorda que exista predisposições naturais no ser humano para formar vinculação familiar, e que não existe nenhuma sociedade humana na qual o parentesco seja considerado irrelevante.

As ideias de Bussab (2000) também são compartilhadas por Silva & Brito (2005) as quais consideram que o desempenho de cuidados maternos ocupou uma posição central na evolução dos mamíferos. Conforme as autoras, o início da vida pós-uterina é marcado pela dependência que o bebê tem da mãe ou de um cuidador e sua sobrevivência depende do contato, calor e proteção, bem como da presença e interação constante desta mãe ou cuidador.

O comportamento de cuidado parental (materno e paterno) é definido como qualquer comportamento dirigido à prole que aumenta a probabilidade de sobrevivência dos filhotes (TRIVERS, 1972). Tal comportamento é continuação do comportamento reprodutivo (estabelecer e definir território, cortejar, copular) e tem início com a fertilização. Para Brown (1998), o comportamento de cuidados que os progenitores apresentam continua durante a gestação, segue a partir do nascimento e sofre transformações ao longo do desenvolvimento. Destaca-se que qualquer progenitor (pai ou mãe) ou ambos os progenitores podem realizar os cuidados que variam de acordo com o sistema de acasalamento de cada espécie. Segundo Prado (2005), a resposta de cuidado depende de variáveis individuais do progenitor (experiência, condições físicas e *status* social) e da prole (estágio de desenvolvimento, condições físicas e risco social) além de variáveis sociais (presença de cuidados cooperativos, presença de um parceiro) e variáveis ambientais (recursos disponíveis).

Ao discutir cuidado parental, Geary & Flinn (2001) apresentam um modelo de evolução da parentalidade hominídea que permite compreender a dinâmica do cuidado e da formação da família ao longo do processo evolucionista. Entre algumas características humanas, citam alto nível de investimento parental (ocorridos em um contexto compartilhado com outros machos), e um período longo da infância e adolescência em comparação com outros primatas e mamíferos, além da exclusividade da espécie humana. Os autores destacam também a ovulação oculta, com atividade sexual não reprodutiva e salientam que tal característica contribui para manter o homem próximo da mulher, propiciando a formação de famílias nucleares e o desempenho da paternidade como os gorilas e chimpanzés, compartilham mecanismos, tais como gestação interna, lactação e capacidade de estabelecer vínculos que favorecem o exercício da parentalidade e envolvem proteção e transferência de

informações e energia, essenciais para as relações sociais e para a aquisição de futuras habilidades da espécie humana.

Outra consideração importante sobre cuidados parentais refere-se ao investimento parental que, de acordo com Trivers (1972), é qualquer forma de investimento que os pais e as mães despendem a uma prole específica, com o propósito de ampliar sua chance de sobrevivência e, em consequência disso, sua chance de reproduzir a fim de investir em outras proles. De acordo com o autor, as mães investem mais recursos e tempo na prole do que os pais, devido à gravidez e à amamentação. Geary & Flinn (2001) também afirmam que à mãe é atribuída maior responsabilidade de cuidar da criança, e consideram a possibilidade de haver relação com a predisposição biopsicológica da mãe. Bandeira, Goetz, Vieira & Pontes (2005) compartilham as ideias de Trivers (1972) e de Geary & Flinn (2001) quanto à mãe possuir maior predisposição ao desempenho satisfatório da maternagem e assinalam que “a sensibilidade e responsividade aguçadas da mãe podem ser fruto de uma herança filogenética” (p. 204). Contudo, os autores sugerem que se o pai tiver oportunidade, e for estimulado a vincular-se com seu filho, poderá apresentar sensibilidade frente às demandas desse filho e assumir seu papel de cuidador.

Esse comportamento de cuidado parental é discutido por Goetz & Vieira (2009) situado na fronteira entre o real e o ideal. Os autores consideram que o real é o que se entende por verdadeiro, existe realmente e está associado às preocupações e às atividades diárias. Já o ideal só existe no pensamento e combina qualidades positivas de sua espécie, ajustando-se a um modelo. Destacam também que o comportamento real de cuidado parental reúne atividades rotineiras em que pais e mães interagem, com expectativas idealizadas por ideias pertencentes ao modelo que mais se aproxima do desejado, do ideal.

Lebovici (1987) comenta que, se tudo está bem, há satisfação e um senso de segurança; porém, se a relação entre pais e filhos está ameaçada, existem ansiedade e angústia. Caso ocorra uma ruptura, como o divórcio, por exemplo, há dor e depressão. No caso de privação materna, seja este afastamento de ordem física ou emocional, muitas são as consequências, tanto físicas, quanto intelectuais e sociais, podendo, inclusive, protagonizar o aparecimento de enfermidades físicas e mentais (OPPENHEIM, KOREN & SAGI, 2001).

Dessa forma, uma criança que tem pais afetivos e vive em um lar bem-estruturado, no qual encontra conforto e proteção, consegue desenvolver um sentimento de segurança e confiança em si mesma e em relação àqueles que convivem com ela (BOWLBY, 1990). Do

contrário, conforme o autor, se uma criança cresce em situação irregular (afastada da vida familiar), pressupõe-se que sua base de segurança tende a desaparecer, o que pode prejudicar suas relações com os outros, havendo, assim, prejuízos nas demais funções de seu desenvolvimento.

Outra consideração a ser feita baseia-se no quão fundamental é o relacionamento afetivo do bebê com a mãe ou com o pai, no qual todos encontrem prazer e satisfação. Ambos precisam sentir-se profundamente identificados um com o outro, sendo necessário que a mãe e o pai sintam que sua personalidade expande-se para o filho, interferindo na personalidade do bebê e na sua própria. Essa relação é fundamental para a saúde mental de ambos e principalmente do bebê, nos primeiros dias de vida (BOWLBY, 1989). Para a formação do vínculo é necessário que os pais se façam presentes (KLAUS & KENNEL, 1993). E que essa presença não se restrinja somente aos cuidados básicos e necessários, pois deve envolver sensibilidade, segurança, interesse, paciência, responsabilidade, preocupação, comprometimento, intimidade e parceria.

Atualmente, há uma multiplicidade de configurações familiares diferentes do modelo tradicional, cuja família é a nuclear com um casal heterossexual unido pelo casamento com seus filhos biológicos. É a partir desse contexto de transformações pelo qual a família contemporânea está passando que nos propomos a pensar sobre como pais e mães divorciados percebem seu comportamento paterno e materno diante da nova realidade.

No caso das famílias divorciadas, o exercício da parentalidade certamente muda, uma vez que, de acordo com Carter & McGoldrick (2001), o divórcio provoca uma ruptura no sistema familiar e, muitas vezes, significa uma mudança na maneira pela qual cada progenitor se relaciona com os filhos. Em vista disso, dentre as muitas tarefas pós-divórcio, provavelmente a mais complexa seja a permanência dos laços parentais, pois cabe aos ex-cônjuges a tarefa de compartilhar os cuidados de seus filhos, uma vez que quem se separa é o casal conjugal e não o casal parental (FÈRES-CARNEIRO, 1998; CARTER & MCGOLDRICK, 2001).

Entretanto, o divórcio implica um afastamento do genitor que não obtém a guarda das crianças. No sistema de guarda exclusiva, por exemplo, ao pai muitas vezes é permitida apenas a função de visitar e sustentar financeiramente a prole, pois cabe à mãe (na maioria dos casos) o exercício da guarda material e legal dos filhos, que envolve a convivência, a

educação e os cuidados desses. Esse modelo de guarda “concentra em apenas um dos genitores a função do pai e mãe da criança” (QUINTAS, 2009, p. 42).

Com relação à guarda exclusiva, Grisard Filho (2002) destaca o sistema de visitas. O autor sugere que as visitas periódicas propiciam o afastamento entre os filhos e o genitor que não possui a guarda tendo um efeito destrutivo sobre o relacionamento entre eles. Isso ocorre de forma gradativa devido às angústias diante das separações repetidas. Dolto (1989) acrescenta que é lamentável que o desejo de pais encontrarem seus filhos tenha que obedecer a datas estipuladas. A autora salienta que “as relações de afetividade encontram-se desumanizadas por serem reguladas pelos dias de semana e não pelas afinidades de uns e outros” (p.67). Da mesma maneira que Grisard Filho (2002) e Dolto (1989), Maldonado (2000) considera que “as visitas rigidamente marcadas respondem, quase sempre, mais à necessidade de delimitação do terreno na convivência dos ex-cônjuges do que propriamente às reais necessidades da criança” (p.220).

Por isso, segundo alguns autores, a vantagem de se estabelecer a guarda compartilhada que prioriza o melhor interesse da criança. Tal guarda permite que a criança tenha acesso aos pais sempre que sinta necessidade, pois aumenta a disponibilidade desses para os filhos, uma vez que permite a comunicação, a cooperação e a confiança dos ex-cônjuges no que diz respeito aos assuntos envolvendo a prole (FACHIN, 2001; GRISARD FILHO, 2002; AKEL, 2008; QUINTAS, 2009). Grzybowski (2007) discute sobre tal modalidade da guarda levar em consideração as mudanças dos papéis masculinos e femininos. Conforme a autora, mais importante do que o sexo do cuidador é a qualidade da relação que esse mantém com os filhos e o grau de interesse que tem por eles. Acrescenta ainda que “receber cuidados maternos não é garantia de desenvolvimento saudável, assim como a ausência de um dos progenitores nem sempre é danosa” (GRZYBOWSKI, 2007, p.28). Segundo Fachin (2001), Grisard Filho (2002), Akel (2008) e Quintas (2009) a vantagem de se estabelecer a guarda compartilhada está em priorizar o melhor interesse da criança. Tal guarda permite que a criança tenha acesso aos pais sempre que sinta necessidade, pois aumenta a disponibilidade destes para os filhos, uma vez que permite a comunicação, a cooperação e a confiança dos ex cônjuges no que diz respeito aos assuntos envolvendo a prole. Pode-se afirmar, então, que a guarda compartilhada é uma maneira de assegurar a participação ativa dos pais na vida de seus filhos, compartilhando as decisões importantes relativas às crianças e conservando os laços que os uniam aos filhos antes do divórcio.

A presente pesquisa teve como objetivo principal identificar as percepções que pais e mães, com diferentes modalidades de guarda, têm sobre o comportamento parental real e ideal. Poderia se esperar que na guarda compartilhada, em comparação com a guarda exclusiva, por vários motivos - modalidade que permite ambos os pais participarem de forma ativa e conjunta da vida dos filhos, preservarem o relacionamento parental, compartilharem as responsabilidades relacionadas aos filhos, exercerem os mesmos direitos e os mesmos deveres de cuidado com os filhos - haveria menos distanciamento do comportamento real e ideal.

Método

Participantes: Os participantes foram 48 homens divorciados e 49 mulheres divorciadas, residentes em uma cidade do litoral catarinense. Dos participantes, 22 homens e 15 mulheres obtêm a guarda compartilhada e em 26 homens e 34 mulheres a atribuição da guarda é exclusiva da mãe. Fixou-se em 3 anos o limite mínimo de divórcio, pois segundo Carter e MacGoldrick (2001), o processo de ajustamento pós-divórcio ocorre em estágios, num período de três a cinco anos.

A idade dos participantes variou entre 23 e 47 anos (média de 34,21 anos), dentre os quais 13% possuíam ensino médio incompleto, 30% ensino médio completo, 25% curso superior incompleto, 8% curso superior completo e 21% eram pós-graduados; de classe social entre baixa e média. Quanto ao número total de filhos, 60% possui 1 filho, 26% têm 2 filhos, 9% 3 filhos e 2% têm 4 filhos, cuja faixa etária variou de 3 a 26 anos. No entanto, as questões sobre relação afetiva e cuidados parentais focaram nos filhos de 3 a 10 anos. Quanto ao tempo de casados, variou entre 1 e 24 anos (média de 8, 26 anos) e no tempo de divórcio houve variação de 3 a 14 anos (média de 4,38 anos).

Instrumento

As escalas utilizadas compõem um instrumento elaborado por Bornstein, LeMonda, Haynes, Painter, Galperín & Pêcheux (1996) para mensurar como a mãe compreende maternagem real e ideal e paternagem real e ideal. Posteriormente foi adaptado por Maria Lucia Seidl de Moura e Rodolfo de Castro Ribas Jr para o Brasil (SEIDL DE MOURA & RIBAS JR., 2003).

As escalas *Estilo materno* e *Estilo paterno* são constituídas por 34 itens cada uma, divididos em duas partes: 17 itens para o *estilo real* e 17 itens para o *estilo ideal*, previstos

para serem aplicados somente com mães. Para este estudo, as escalas foram modificadas lexicalmente para serem aplicadas tanto às mães quanto aos pais com guarda exclusiva e com guarda compartilhada.

Escalas de estilo materno e estilo paterno

Estilo materno real: Esta escala permite investigar como são percebidos os comportamentos da mãe. Por meio da descrição do *padrão cultural real*, investiga-se como o comportamento materno pode variar dentro da população estudada.

Estilo materno ideal: Esta escala possibilita o levantamento de dados a respeito da percepção dos participantes sobre quais as principais qualidades e comportamentos que uma mãe deveria apresentar em situações específicas em relação a sua criança. Nesse sentido, determina qual seria o padrão de comportamento ideal para uma mãe.

Estilo paterno real: Esta escala permite investigar como são percebidos os comportamentos do pai. Por meio da descrição do *padrão cultural real*, investiga-se como o comportamento paterno pode variar dentro da população estudada.

Estilo paterno ideal: Esta escala possibilita o levantamento de dados a respeito da percepção dos participantes sobre quais as principais qualidades e comportamentos que um pai deveria apresentar em situações específicas em relação a sua criança. Nesse sentido, determina qual seria o padrão de comportamento ideal para um pai.

Os participantes eram instruídos a atribuir a cada afirmativa da escala uma avaliação de 1 a 5, representativa do grau de concordância com as afirmativas apresentadas. A nota 1 quer dizer "discordo totalmente"; nota 2 "discordo parcialmente"; nota 3 "não concordo nem discordo"; nota 4 "concordo parcialmente" e nota 5 quer dizer "concordo totalmente".

As escalas possuíam afirmativas agrupadas em três subescalas: didática, interação social e disciplina.

Subescalas

Práticas didáticas: afirmativas que mostram estratégias e situações corriqueiras que o pai pode utilizar para proporcionar à criança oportunidades de desenvolver e refinar o repertório comportamental. Esta subescala destaca a importância de aspectos cotidianos no processo de desenvolvimento infantil e de aprendizagem, que estimulam a criança para a consciência de propriedades, objetos e eventos no ambiente fora da díade, tais como

proporcionar experiências sociais e interativas diversificadas e oferecer um ambiente estruturado e manter-se flexível a respeito das expectativas comportamentais (PRADO, 2005).

Práticas sociais: afirmativas referentes à importância de perceber quais são as necessidades da criança e responder a elas de maneira adequada. Os itens desta subescala descrevem situações importantes para o estabelecimento de uma relação de confiança entre pai e criança; como, por exemplo, despende algum tempo conversando com os filhos, dar mostras positivas de afeto e atenção, assim como estar atento ao que a criança quer ou está sentindo - características típicas de interações de troca entre a díade pai-criança que envolvem sensibilidade e responsividade materna e paterna (PRADO, 2005).

Práticas disciplinares: afirmativas que colocam em questão a aprendizagem de algumas convenções e regras para a criança na interação social, com vistas a verificar na figura materna e paterna uma das referências para ensinar a criança aspectos que a possibilitem discernir entre o certo e o errado - por exemplo, chamar a criança à atenção diante do seu mau comportamento (PRADO, 2005).

Procedimentos

Após o projeto ter sido aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisas com Seres Humanos (206/07), iniciou-se a coleta de dados. Os participantes foram recrutados em escolas particulares e em um Instituto de Ensino Superior. Também foi utilizada a técnica de composição amostral “bola de neve” (*snow ball sampling*) que, segundo Salganik e Heckathorn (2004), consiste em localizar pessoas mediante indicação de conhecidos que, gradualmente, indicam outras pessoas que se ajustam aos critérios. Todos os participantes assinaram o Termo de Consentimento Livre e Informado. A aplicação da escala foi realizada individualmente, em horário e local previamente agendados, através de contato telefônico. Todas as mulheres responderam as questões em suas casas. Dentre os participantes homens, alguns responderam em seus locais de trabalho, outros em praças públicas, outros em um Instituto Superior, por opção da entrevistadora.

Análise dos dados

Os dados foram analisados através de estatística descritiva e relacional, utilizando-se testes não paramétricos. Para comparar as médias das subescalas reais e ideais dentro de um mesmo grupo (guarda compartilhada ou guarda exclusiva) foi utilizado o Test Wilcoxon (Z).

O Test Mann Whitney (U), por sua vez, foi utilizado para comparar médias entre os grupos de guarda exclusiva e guarda compartilhada e entre homens e mulheres (grupos independentes). Por fim, visando correlacionar os escores das subescalas com variáveis sociodemográficas utilizou-se o coeficiente de correlação de postos de Spearman (ρ).

Resultados

O principal objetivo deste estudo foi identificar a percepção do comportamento parental real e ideal entre pais e mães de guarda exclusiva e compartilhada. Primeiramente as médias nas dimensões das escalas reais e ideais foram comparadas entre os respectivos grupos.

1. Comparação das escalas reais e ideais no grupo de guarda exclusiva e compartilhada

Não foram verificadas diferenças significativas nas dimensões de comportamento parental real. No entanto, em relação à percepção dos participantes sobre o aspecto social do comportamento materno e paterno ideal houve diferença entre as guardas. Pais e mães com guarda exclusiva perceberam o cuidador ideal como necessitando realizar mais práticas sociais em relação aos pais e mães com guarda compartilhada ($U= 811,5$; $p < 0,05$), conforme indica a Figura 1.

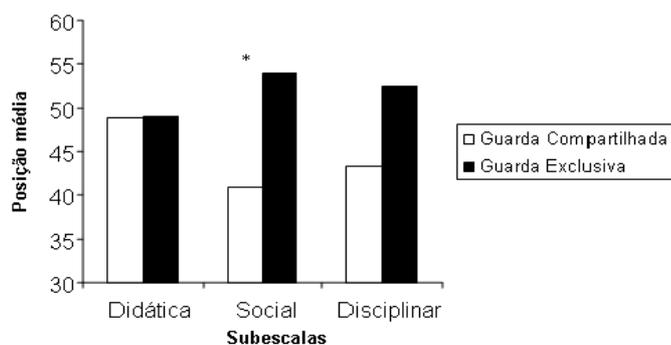


Figura 1: Posição média das respostas apresentadas pelos progenitores com guarda exclusiva e compartilhada em cada uma das subescalas de Estilo Paterno e Materno Ideal (* $p < 0,05$).

2. *Escalas reais e ideais no grupo de guarda exclusiva: comparação entre real e ideal, entre homens e mulheres e correlações com variáveis sócio-demográficas.*

Após realizada a comparação entre os grupos de guardas, foram efetuadas análises de comparação e de correlação dentro de cada grupo. Na comparação entre as escalas reais e ideais no grupo de guarda exclusiva não foi verificada diferença significativa na subescala Disciplina. Já nas subescalas Didática ($Z= 5,7$; $p<0,01$) e Social ($Z= 5,26$; $p<0,01$), conforme a Tabela 1 constatou-se que os participantes cuja guarda é exclusiva da mãe perceberam o cuidador ideal como necessitando realizar mais práticas didáticas e sociais do que o cuidador real.

Tabela 1: Valores de prova T (Wilcoxon) atribuídos por pais e mães do grupo de guarda exclusiva nas escalas reais e ideais. Aparece em negrito os valores de p que apresentaram diferenças significativas.

Escala Real X Escala Ideal	Soma da Prova de Sinais		p
Subescalas	Negativas	Positivas	
Didática	9,25	30,16	0,00
Social	19,38	30,02	0,00
Disciplinar	16,61	22,10	0,29

Na correlação entre subescalas reais e variáveis sociodemográficas no grupo de guarda exclusiva foi constatado, conforme pode ser verificado na Tabela 2, que a idade exerce influência sobre o comportamento real no grupo de participantes cuja guarda é exclusiva. Assim sendo, quanto mais idade, menos os pais e mães com guarda exclusiva afirmaram efetuar práticas sociais e práticas disciplinares. No que se refere ao tempo de casado foram constatados resultados semelhantes, ou seja, quanto mais tempo de casado, menos os pais e mães com guarda exclusiva afirmaram efetuar práticas sociais. Esses dados se repetem no que diz respeito ao tempo de divórcio, pois quanto mais tempo divorciados, menos os pais e mães com guarda exclusiva afirmaram efetuar práticas sociais.

Quando comparados homens e mulheres no grupo de guarda exclusiva, os dados não revelaram diferenças significativas.

Tabela 2: Correlação entre subescalas reais e variáveis sociodemográficas no grupo de guarda exclusiva.

	Didática	Social	Disciplinar
Idade dos participantes	-,125	-,289**	-,371**
Escolaridade dos respondentes	,262	,050	,061
Renda mensal	,137	-,066	-,129
Número total de filhos	,018	,071	-,006
Tempo de casado	-,207	-,320*	-,198
Tempo de divórcio	-,219	-,260*	-,169

* p< 0,05 ** p< 0,01

Os resultados obtidos na correlação entre subescalas ideais e variáveis sociodemográficas no grupo de guarda exclusiva permitiram verificar que a idade exerce influência no comportamento ideal dos participantes neste grupo. Dessa maneira, quanto maior a idade, menos os pais e mães com guarda exclusiva perceberam o cuidador ideal como necessitando realizar práticas disciplinares. Com relação ao número total de filhos, pode-se constatar que, quanto mais filhos, mais os pais e as mães com guarda exclusiva perceberam o cuidador ideal como necessitando efetuar práticas sociais. Tais resultados indicam, ainda, que, quanto mais tempo de divórcio, menos os pais e mães com guarda exclusiva perceberam o cuidador ideal como necessitando efetuar práticas didáticas, conforme demonstra a Tabela 3.

Tabela 3: Correlação entre subescalas ideais e variáveis sociodemográficas no grupo de guarda exclusiva.

	Didática	Social	Disciplinar
Idade dos participantes	-,212	-,102	-,334**
Escolaridade dos respondentes	,194	,015	-,130
Renda mensal	-,126	-,046	-,080
Número total de filhos	-,021	,325*	,085
Tempo de casado	-,080	-,048	-,219
Tempo de divórcio	-,268*	,056	-,162

* p< 0,05 ** p< 0,01

3. *Escalas reais e ideais no grupo de guarda compartilhada: comparação entre real e ideal, entre homens e mulheres e correlações com variáveis sociodemográficas.*

Ao investigar as escalas reais e ideais no grupo de guarda compartilhada foi constatado resultado semelhante à comparação realizada entre as escalas reais e ideais no grupo de guarda exclusiva. Não houve diferença significativa entre o real e o ideal na subescala Disciplina. Em relação às subescalas Didática ($Z= 4,41$; $p<0,01$) e Social ($Z= 3,5$; $p<0,01$) foi identificada diferença significativa. Isso significa que pais e mães, cuja guarda é compartilhada, percebem o cuidador ideal como necessitando realizar mais práticas didáticas e sociais do que o cuidador real, como se pode observar na Tabela 4.

Tabela 4: Valores da prova T (Wilcoxon) atribuídos por pais e mães do grupo de guarda compartilhada nas escalas reais e ideais. Aparece em negrito os valores de p que apresentaram diferenças significativas.

Escala Real X Escala Ideal	Soma da Prova de Sinais		P
Subescalas	Negativas	Positivas	
Didática	20	17,34	0,000
Social	11,20	15,79	0,000
Disciplinar	12,50	14,06	0,173

Quando comparados homens e mulheres no grupo de guarda compartilhada, os dados revelaram diferença significativa em relação ao comportamento real. Na subescala Social as mulheres afirmaram realizar mais práticas sociais que os homens ($U=72,5$; $p< 0,01$). Os resultados são apresentados na Figura 2.

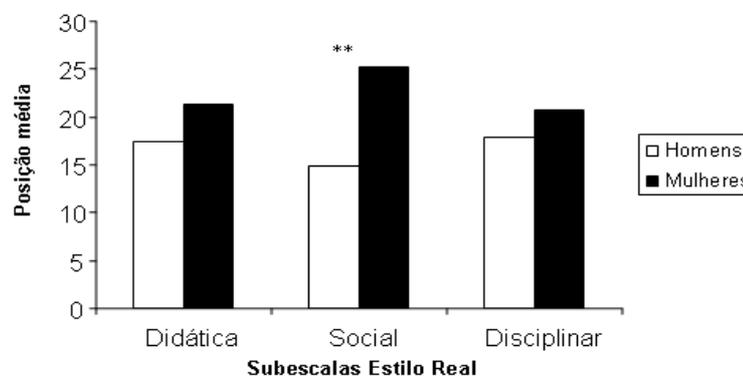


Figura 2: Posição média das respostas apresentadas por homens e mulheres no grupo de guarda compartilhada em cada uma das subescalas reais (** $p<0,01$).

Destaca-se que, no caso do grupo de guarda compartilhada, não foram verificadas correlações estatisticamente significativas entre as dimensões reais e ideais do comportamento parental e as variáveis sociodemográficas.

Discussão

Este estudo teve como objetivo identificar a percepção do comportamento parental real e ideal entre pais e mães de guarda exclusiva e compartilhada. Os resultados confirmaram que não houve diferença significativa nas dimensões do comportamento real nos grupos de guarda. No entanto, em relação à percepção dos participantes sobre o aspecto social do comportamento materno e paterno ideal houve diferença entre as guardas. Como explicam Bornstein, Tamis-LeMonda, Parcul, Haynes, Painter, Galperín, & Pêcheux (1996) o modo como o pai e a mãe percebem o ideal de cuidado parental pode revelar modelos que contribuem na maneira de guiar o comportamento e representam metas cujos pais e mães almejam em um domínio preciso da criação dos filhos. Segundo a perspectiva evolucionista, as representações a respeito dos padrões ideais de maternidade e paternidade descrevem as práticas de cuidado valorizadas por determinado grupo social, em um determinado momento histórico, e tais práticas conservam objetivos básicos como a alimentação da prole, a proteção e a organização do ambiente (GEARY & FLINN, 2001; PRADO & VIEIRA, 2003; PRADO, 2005).

Na análise dos dados foi possível identificar que mães e pais do grupo de guarda exclusiva compreendem que as afirmativas referentes à prática social (conversar mais com as crianças; responder prontamente quando os filhos necessitam; estar atento aos sentimentos e interesses dos filhos etc) são atribuições importantes no ideal para pais e mães interagirem com as crianças. Observa-se, ainda, que as mães do grupo de guarda exclusiva, mesmo detendo a guarda, consideram ideal dispendir mais tempo aos filhos, uma vez que assumem muitas responsabilidades envolvendo-se com tarefas que acabam por afastá-las do convívio com a prole. Quintas (2009), em sua obra intitulada “Guarda Compartilhada: de acordo com a Lei nº11.698/08”, comenta que no caso da guarda exclusiva os pais percebem sua relação com os filhos consideravelmente afetada, principalmente o pai que, na maioria dos casos, é transformado em mero provedor, visitador sazonal que perde o direito, pouco a pouco, de oferecer carinho, afeto e atenção aos filhos. Por outro lado, a autora argumenta que a guarda compartilhada é um arranjo de guarda que possibilita aos filhos terem acesso aos pais sempre

que necessário, permitindo que se mantenha uma relação de confiança entre ambos. No caso das práticas sociais, Lansky (2004) afirma que, embora seja difícil, os pais com guarda exclusiva devem valorizar as horas em que ficam com os filhos, dando-lhes plena atenção e realizando coisas de que gostem junto com eles. De acordo com a autora é comum casais divorciados expressarem o desejo de conversar mais com os filhos, responderem melhor aos seus anseios e devotarem maior atenção às crianças, uma vez que reconhecem não ser o suficiente o que vivem com os filhos após o divórcio.

Percebe-se, também, que pais e mães do grupo de guarda exclusiva compreendem que as afirmativas referentes à prática didática (ter paciência com o mau humor dos filhos; brincar com a criança, proporcionar ambiente previsível, organizado e estruturado etc) são atribuições importantes no relacionamento entre pais e filhos. Em relação às práticas didáticas, Hart (1999) aponta que a lista de atividades que os pais podem praticar junto com os filhos é infindável. Para o autor é “imperativo que os pais divorciados se esforcem ao máximo para criar os filhos em bases iguais” (p.73) isto é, estabelecer interesses comuns como atividades esportivas, brincadeiras, passatempos, assim como ir ao teatro, à biblioteca ou ao parque de diversões. Seguindo o mesmo raciocínio, Heinowitz (2006) comenta sobre um trabalho realizado com homens divorciados em que estes reconhecem que o ideal seria recuperar a capacidade de brincar com os filhos e oferecer-lhes um ambiente estruturado para que pudessem crescer em segurança. O autor ressalta que “o homem que experimenta as alegrias e recompensas inigualáveis da paternidade não tende a abrir mão de seu relacionamento com os filhos com a dissolução do casamento” (173).

Quanto à percepção de pais e mães do grupo de guarda exclusiva para o comportamento real identificou-se que os participantes de maior idade foram os que menos afirmaram efetuar práticas sociais e disciplinares. Em relação ao aspecto disciplinar, os resultados foram ao encontro do que é apontado pela literatura (TEYBER, 1995), ou seja, homens que não possuem a guarda dos filhos reconhecem que suas esposas ficam ressentidas pelo fato de serem as únicas disciplinadoras, uma vez que eles só conseguem se divertir com os filhos em dias de visita. Pesquisas apontam que as meninas tendem a ser mais disciplinadas pelas mães e os meninos pelos pais em famílias divorciadas. Estas pesquisas indicam também, que se o pai não participa ativamente do cuidado parental após o divórcio, os filhos perdem sua mais importante fonte de disciplina e a ausência paterna geralmente resulta em submeter os meninos a uma disciplina inconstante (TEYBER, 1995). O autor conclui afirmando que,

em geral, “todas as crianças se ajustam melhor quando os pais impõem disciplina eficaz” (p.110).

Na análise dos dados também foi possível identificar que quanto mais tempo permaneceram casados e mais tempo estão divorciados, menos os pais e mães efetuam práticas sociais. Esses dados são coerentes com os achados de Maldonado (2000). De acordo com a autora tempos depois da separação é frequente o afastamento dos pais que não possuem a guarda e estes aparecem somente para dar uma “voltinha rápida com os filhos”. Nunca têm tempo para conversar ou ouvir as crianças, deixando de existir a responsividade paterna. A autora salienta, ainda, que “em crianças, a perda do convívio e o afastamento progressivo do contato com um pai que pouco demonstra seu afeto costumam gerar baixa autoestima e autodepreciação”(p.222).

Na presente pesquisa, as práticas disciplinares são menos valorizadas para o ideal de comportamento entre os pais e mães com maior idade. Nesse sentido, segundo Friel & Friel (2002), quando os pais estabelecem poucas regras aplicadas firmemente e sem exageros, essas são mais eficazes do que muitas regras aplicadas sem firmeza. Para os autores, “pais mais maduros demonstram liderança, não domínio” (p. 170). Tal liderança abrange cuidado, carinho, amor, estrutura e limites. Quanto mais idade têm, melhor os pais e mães compreendem que seus filhos precisam ter obrigações e responsabilidades, mas esperam que, às vezes, os filhos cometam erros, divirtam-se e fiquem confusos (FRIEL & FRIEL, 2002).

Com relação ao número de filhos, observa-se que as práticas sociais são mais valorizadas pelos pais e mães com o maior número de crianças. Esse resultado vai ao encontro do que é descrito por Stahl (2003). Para o autor pais que não têm a custódia dos filhos frequentemente reclamam do tempo limitado que possuem para dar atenção a todos eles. Sentem necessidade de compartilhar dos sentimentos e pensamentos dos pequenos, apoiá-los nas atividades e interesses e estar ao lado dos filhos quando eles precisarem. Os dados revelaram, ainda, que as práticas didáticas são menos valorizadas para o ideal de comportamento entre os pais e mães que se encontram divorciados há mais tempo. Segundo Carter & McGoldrick (2001), conforme o tempo passa, e sem a estrutura do casamento ou a presença das esposas para definir os relacionamentos paternos, os pais frequentemente se distanciam dos filhos. Quando isso acontece, os pais perdem a oportunidade de vivenciar experiências sociais e interativas diversificadas com as crianças.

Por último, discutem-se os resultados relacionados ao grupo de guarda compartilhada. No caso deste estudo, as práticas didáticas e sociais são mais valorizadas para o ideal de comportamento entre pais e mães que compartilham a guarda. Isso parece contrariar algumas discussões (AKEL, 2008; QUINTAS, 2009) que sugerem que a guarda compartilhada contribui para uma relação mais próxima entre pais e filhos; preserva os vínculos afetivos; propicia melhores condições de atender às necessidades dos pequenos; segue o princípio do melhor interesse da criança.

Quanto à percepção dos participantes para o comportamento real, foi identificada diferença significativa entre homens e mulheres do grupo de guarda compartilhada. As mulheres afirmaram realizar mais práticas sociais. É possível que esse tipo de prática seja mais realizado pelas mulheres, pois mesmo compartilhando a guarda, os filhos residem com as mães e isso possibilita maior contato e intimidade entre eles. Scorsim (2006) entende que há necessidade de os pais compreenderem o funcionamento da guarda compartilhada, pois somente assim não confundirão relação conjugal com relação parental e entenderão seus reais direitos e deveres relacionados aos filhos, assim como o compromisso legal e social com o bem-estar das crianças.

Pode-se concluir que as análises de comparação e correlação dentro de cada grupo apresentaram percepções semelhantes dos pais e das mães sobre o que seria o comportamento ideal expresso nas subescalas de prática didática e social. Nesse sentido, os resultados sugerem que compartilhar a guarda não contribuiu para que pais e mães estivessem mais atentos às atividades, às necessidades e aos sentimentos dos filhos. Vale destacar que o exercício compartilhado da guarda, neste estudo, não preservou totalmente os vínculos afetivos, mas garantiu aos genitores um relacionamento melhor com os filhos do que o oferecido pela guarda exclusiva (AKEL, 2008).

Outro ponto a ser salientado diz respeito ao fato de as mulheres do grupo de guarda compartilhada, em termos reais, afirmarem realizar mais práticas sociais do que os homens. Observa-se, novamente, que apesar de o casal compartilhar a guarda dos filhos, o homem não é detentor da guarda física, participa menos da vida cotidiana das crianças, ou seja, responde menos às necessidades físicas e emocionais dos filhos.

Tendo em vista a escassez de estudos que investiguem comportamento parental em famílias divorciadas, especialmente nos diferentes modelos de guarda, sugere-se que outras pesquisas aprofundem os aspectos discutidos neste artigo: (1) como a parentalidade é vivida

por pais e mães divorciados? (2) quais os efeitos dos cuidados recebidos de pais e mães divorciados para o desenvolvimento dos filhos, nas diversas modalidades de guarda? (3) o que sentem e pensam as crianças sobre o cuidado parental real e ideal, sendo elas filhas de pais separados, de ambos os tipos de guarda? (4) o que impede pais que compartilham a guarda de exercê-la adequadamente, visando ao melhor interesse dos filhos?

PERCEPTION OF THE REAL AND IDEAL PARENTAL BEHAVIOR OF MEN AND WOMEN WITH EXCLUSIVE AND SHARED CARE

Abstract

This research had as the most important aim identify the perception of parents, with different care modalities (exclusive and shared), about the real or ideal parental behavior. In this study participated 22 men and 15 women with shared care and 26 men and 34 women whose care is exclusively with the mother. The data collect was accomplished through the application of scales of mother and father's style in ideal and real term. Through the data collect we realized that: a) there weren't any significant difference in care groups referring to real behavior; b) in the exclusive care fathers and mothers had the perception that the ideal child carer as a person who needed more social practices than they thought before. c) there's a significant difference in the shared care group on the perception of men and women about the real behavior. We concluded that there weren't less distance of the real and ideal behavior in the share care comparing to the exclusive care

Key-words: parental behavior, divorce, care.

Referências

AKEL, A. C. S. *Guarda Compartilhada: um avanço para a família*. São Paulo: Ed. Atlas, 2008.

BANDEIRA, M. S.; GOETZ, E. R.; VIEIRA, M. L.; PONTES, F.A. R. O cuidado parental e o papel do pai no contexto familiar. In: PONTES, F.A.R.; MAGALHÃES, C.M.C.; BRITO, R.S.C.; MARTIN, W.L.B. *Temas pertinentes a construção da psicologia contemporânea*. Belém: EDUPs, p.191-230, 2005.

BORNSTEIN, M. H.; TAMIS-LEMONDA, C.S.; PARCUAL, L.; HAYNES, O. M.; PAINTER, K.M.; GALPERÍN, C. Z.; PÊCHEUX, M. G. Ideas about Parenting in Argentina, France and the United States. *International Journal of Behavioral Development*, 19(2), p.347-367. 1996.

BOWLBY, J. *Uma base segura: Aplicações clínicas da teoria do apego*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1989.

BOWLBY, J. *Apego e Perda*. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1990.

BROWN, R. E. Hormônios e comportamento parental. In: COSTA, M. J. R. P.; CROMBERG, V. U. *Comportamento materno em mamíferos*. São Paulo: Sociedade Brasileira de Etologia, p. 53-99. 1998.

BUSSAB, V. S. R. Fatores hereditários e ambientais no desenvolvimento: a adoção de uma perspectiva interacionista. *Psicologia Reflexão e Crítica*, v.13, p. 233-243, 2000.

CARTER, B.; MCGOLDRICK, M. *As mudanças no ciclo de vida familiar: uma estrutura para a terapia familiar*. Porto Alegre: Artes Médicas, 2001.

DOLTO, F. *Quando os pais se separaram*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar. 1989.

FACHIN, R. A. G. *Em busca da família do novo milênio: uma reflexão crítica sobre as origens históricas e as perspectivas do direito de família brasileiro contemporâneo*. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

FÈRES-CARNEIRO, T. Casamento contemporâneo: o difícil convívio entre a individualidade e a conjugalidade. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 11, 2, p. 379-394. 1998.

FRIEL, J.C.; FRIEL, L.D. *As 7 piores coisas que os pais fazem*. São Paulo: Cultrix, 2002.

GEARY, D.C. & FLINN, M.V. Evolution of human parental behavior and human family. *Parenting: Science and Practice*, 1, p. 55-61. 2001.

GOETZ, E. R. & VIEIRA, M. L. Percepções dos filhos sobre aspectos reais e ideais do cuidado parental. *Estudos de Psicologia (Campinas)*, 26, p.195-203. 2009.

GRISARD FILHO, W. *Guarda compartilhada: um novo modelo de responsabilidade parental*. 2. ed. ver. atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

GRZYBOWSKI, L. S. *Parentalidade em tempos de mudanças: desvelando o envolvimento parental após o fim do casamento*. Tese (Doutorado em Psicologia). Faculdade de Psicologia, Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre. 2007.

HART, A. D. *Ajudando os filhos a sobreviverem ao divórcio*. São Paulo: MC, 1999.

HEINOWITZ, J. *Pais grávidos: a experiência da gravidez do ponto de vista dos maridos*. São Paulo: Cultrix, 2006.

KLAUS, M. H.; KENNEL, J.H. *Pais / bebê: A formação do apego*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.

LANSKY, V. *Conversando sobre divórcio*. São Paulo: M. Books do Brasil, 2004.

LEBOVICI, S. *O bebê, a mãe e o psicanalista*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1987.

MALDONADO, M. T. *Casamento - Término e Reconstrução*. São Paulo: Saraiva, 2000.

OPPENHEIM, D., KOREN-KARIE, N. & SAGI, A. Mothers' emphatic understanding of their preschoolers' internal experience: relations with early attachment. *International Journal of Behavioral Development*, 25, p.16-26. 2001.

PRADO, A. B. & VIEIRA, M. L. Bases biológicas e influências culturais relacionadas ao comportamento parental. *Revista de Ciências Humanas*, 34, p. 313-334. 2003.

PRADO, A.B. *Semelhanças e diferenças entre homens e mulheres na compreensão do cuidado paterno*. Dissertação (Mestrado em Psicologia), Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2005.

QUINTAS, M.R.A. *Guarda Compartilhada: de acordo com a Lei nº11.698/08*. Rio de Janeiro: Forense, 2009.

SALGANIK, M. J.; HECKATHORN, D.D. Sampling and Estimation in Hidden Populations Using Respondent-Driven Sampling. *Sociological Methodology*, 34, p.193-239. 2004.

SCORSIM, J. *Guarda Compartilhada: Um efetivo exercício da autoridade parental*. Monografia de Conclusão de Curso (Direito). Centro Universitário Campos de Andrade, Curitiba - PR. 2006. Disponível em: < <http://www.apase.org.br/> > Acesso em 10 de agosto de 2009.

SEIDL de MOURA, M. L.; RIBAS JR., R. de C. Algumas informações sobre o instrumento Estilo Materno e Paterno. Relatório parcial do projeto: *Interação mãe-bebê e desenvolvimento infantil: um estudo longitudinal e transcultural*. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Material não publicado.

SILVA, M.B.O. & BRITO, R. C.S. Breve história das origens da maternidade sob uma perspectiva evolucionista. In: PONTES, F.A.R.; MAGALHÃES, C.M.C; BRITO, R.S.C; MARTINS, W.L.B. *Temas pertinentes à construção da psicologia contemporânea*. Belém: EDUFPA, p. 253-275. 2005.

STAHL, P. M. *Educando após o divórcio: manual para pais divorciados*. São Paulo: Novo Século, 2003.

TEYBER, E. *Ajudando as crianças a conviver com o divórcio*. São Paulo: Nobel, 1995.

TRIVERS, R.L. Parental investment and sexual selection. In: CAMPBELL, B. (Ed.). *Sexual Selection and the Descent of Man 1871-1971*. Aldine Chicago USA, p. 136-179. 1972.

Data de recebimento: 05/10/2009.

Data de aceite: 25/10/2009.

Sobre os autores:

Diuvani Tomazoni Alexandre é Professora do Instituto Cenecista Fayal de Ensino Superior (IFES -ITAJAÍ/SC). Doutora em Psicologia pelo Programa de Pós-graduação em Psicologia da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

Mauro Luís Vieira é Doutor em Psicologia, professor associado do Departamento de Psicologia e da Pós-graduação de Psicologia da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).